



FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

---

## REGRAS E PROCEDIMENTOS Reservas de Toldos – Época Balnear 2020

No sentido de estabelecer, previamente, critérios a observar na reserva de toldos nas unidades balneares concessionadas à Junta de Freguesia de Armação de Pêra, durante a Época Balnear 2020, na sua reunião de 16 de maio de 2020, o executivo desta autarquia tendo por referencial o **“Regime excecional e temporário para a ocupação e utilização das praias, no contexto da pandemia COVID 19”**, divulgado no passado dia 15 de maio pelo Governo, definiu e aprovou as seguintes regras e procedimentos:

As unidades balneares concessionadas à Junta de Freguesia de Armação de Pêra irão ser instaladas em maio/junho de 2020 e funcionarão de **6 de junho a 30 de setembro de 2020** (período oficial da época balnear definido pelo Governo).

Por despacho do Exmo. Sr. Capitão de Porto da Capitania do Porto de Portimão, datado de 14 de maio de 2020, foi feita a **prorrogação do título de utilização privativa das unidades balneares, designadas por UB 3 (Mini-Golf), UB 6 (Conventinho) e UB 7 (Pescadores), a favor desta Junta de Freguesia**, estando a sua utilização condicionada e limitada ao cumprimento integral de todas as normas, regras e recomendações decorrentes do **“Regime excecional e temporário para a ocupação e utilização das praias, no contexto da pandemia COVID 19”**, assim como de outras que venham a ser definidas, localmente, pela Capitania do Porto de Portimão e pela Autoridade de Saúde.

Este novo contexto, obriga-nos a alterar, em grande parte, o modelo implementado desde 2014 na marcação e reserva de toldos até porque **prevemos uma redução de 60 a 70% dos toldos disponíveis**, em virtude das regras de distanciamento a que todos estamos obrigados. Em termos práticos prevemos dispor de 80 a 120 toldos, nas nossas 3 unidades balneares, enquanto em 2019 foram instalados um total de 232.

Como decerto todos os interessados compreenderão, no atual contexto, **não conhecemos ainda o número de toldos que iremos ter disponíveis para alugar**, nem a forma como estes serão dispostos e organizados. Contudo, avançamos desde já que:

1. Será possível marcar/reservar toldos antecipadamente em períodos pré-estabelecidos (quinzenas);
2. Só será possível alugar toldos no período da manhã ou tarde, tendo estes uma lotação máxima de 5 pessoas;
3. Deixaremos de ter disponíveis toldos à época (apenas sombra), sendo que todos os habituais utilizadores destes toldos têm as suas posições previstas nas listas provisórias e definitivas de 2020;
4. Todos os toldos terão duas espreguiçadeiras disponíveis, podendo o respetivo utilizador abdicar do uso da(s) mesma(s) se assim o entender, ficando dessa forma apenas com a sombra;
5. Daremos prioridade na reserva/marcação de toldo para a época balnear 2020, às pessoas que beneficiaram de toldo nas 3 últimas épocas balneares, ou em qualquer destas, isto é, nos anos de 2017, 2018 e/ou 2019, desde que as reservas tenham sido realizadas em períodos iguais ou superiores a 15 dias consecutivos, em cada um destes anos.



## FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

Assim, e com o objetivo de contribuir para que os interessados na reserva de toldos nas nossas unidades balneares não tenham a necessidade de permanecer em filas à porta da Junta de Freguesia, nem se deslocar até às nossas instalações, possibilidade que seria contrária às recomendações da Direção Geral de Saúde (DGS) no que diz respeito à existência de aglomerados, **iremos proceder de acordo com o seguinte cronograma e metodologia:**

DATA	INICIATIVA
22-05-2020	Divulgação das “Listas Provisórias 2020” (após as 16h00) e informações complementares
24-05-2020 a 27-05-2020	Recolha de contributos/reclamações relativos às “Listas Provisórias 2020”
29-05-2020	Divulgação das “Listas Definitivas 2020”, acompanhada de todas as informações relativas a condições de reservas/marcações e pagamentos (após as 16h00)
01-06-2020	Reservas/marcações de toldos na UB 3 (Mini-golf) através de contacto feito pela Junta de Freguesia
02-06-2020	Reservas/marcações de toldos na UB 6 (Conventinho) através de contacto feito pela Junta de Freguesia
03-06-2020	Reservas/marcações de toldos na UB 7 (Pescadores) através de contacto feito pela Junta de Freguesia
05-06-2020	Limite para envio de comprovativo de transferência bancária para pagamento da reserva (12h00) “Fecho” dos mapas de ocupação das unidades balneares
06-06-2020	Início da Época Balnear 2020 Reservas/marcações de toldos por interessados que não constem nas listas definitivas

### **Informações Finais:**

1. Toda a divulgação de informações relativa às “Reserva de Toldos 2020 - Regras e Procedimentos de Toldos” será feita, em simultâneo, no nosso sítio eletrónico [www.jf-armacaodepera.com](http://www.jf-armacaodepera.com) e na nossa página no Facebook (<https://www.facebook.com/jfarmacaodepera>);
2. **As reservas/marcações de toldos serão feitas através de contacto telefónico a realizar pelos nossos serviços administrativos** para os interessados cujos nomes constem nas “Listas Definitivas 2020” ou através de outro meio alternativo que se demonstre viável, mas nunca presencialmente;
3. **Todos os pagamentos serão feitos através de transferência bancária**, para o nosso IBAN a indicar na nossa comunicação de 29-05-2020;
4. Não será dada prioridade no acesso aos toldos a pessoas que apresentem atestados médicos no intuito de comprovarem ser portadores de qualquer limitação de ordem física ou psicológica;
5. **A reserva/marcação de toldo só será considerada válida mediante o respetivo pagamento**, cujo comprovativo deverá ser enviado para o nosso email e de acordo com as instruções que daremos em breve;
6. Aquando da reserva, os interessados deverão escolher a localização do toldo que pretendem ocupar de acordo com um mapa de ocupação cada unidade balnear que será disponibilizado *on-line* antes do dia definido para as respetivas reservas/marcações;
7. Até ao dia 15-06-2020 só serão aceites reservas/marcações em quinzenas pré-estabelecidas;



## FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

---

8. A partir do dia 16-06-2020, inclusive, caso se verifique a disponibilidade de toldos, poderão os interessados reservar os mesmos pelo número de dias pretendidos;
9. A todos os interessados a quem não for possível atribuir toldo no período pretendido, será dada a possibilidade de deixar o seu nome numa lista de espera a criar para cada uma das unidades balneares concessionadas por esta Junta de Freguesia, à qual os nossos serviços administrativos irão recorrer sempre que se justifique;
10. Os casos omissos serão resolvidos por qualquer um dos membros do executivo da Junta de Freguesia de Armação de Pêra, ou na impossibilidade, pelos serviços administrativos desta autarquia.

Por último, queremos referir que apesar do ano de 2014 ter marcado uma viragem neste processo de reserva de toldos, **no atual contexto e quadro epidemiológico estamos perante uma nova realidade e um desafio sem precedentes para todos nós**. Assim, **apelamos à melhor colaboração e compreensão de todos neste novo processo de reservas/marcações de toldos** que não permitirá, seguramente responder, como decerto gostaríamos, às legítimas ambições, aspirações e pretensões de muitos dos habituais utilizadores das nossas e outras áreas concessionadas, dos residentes, dos que possuem cá a sua segunda habitação, de novos interessados, assim como dos que utilizarão as zonas destinadas chapéu-de-sol e até mesmo dos que, por opção ou outro motivo, não utilizarão a praia no verão de 2020.

**É essencial que todos percebam que apenas com a colaboração de cada um de nós será possível criar condições para que possamos usufruir da inigualável Praia de Armação de Pêra**, mesmo com as limitações que já são conhecidas e venham ainda a ser definidas. Da nossa parte, tudo faremos para continuar a mitigar os impactos negativos da atual situação de Saúde Pública em todas as áreas de nossa responsabilidade e intervenção, e nesta situação específica, utilizaremos todos os nossos recursos, experiência e bom senso para **sermos parte da solução e nunca o problema, ou parte dele**.

**A utilização das praias não constitui uma exceção ao cumprimento das medidas gerais para a pandemia da doença COVID 19 definidas pela Direção Geral de Saúde (DGS)** que recomendam o distanciamento físico, evitando a concentração de pessoas, a higiene frequente das mãos, a etiqueta respiratória, a limpeza e higienização dos espaços e a utilização de máscara e viseira, quando tal se revele necessário e adequado.

**Apelamos e estamos certo poder contar com melhor compreensão e colaboração de todos!**

Armação de Pêra, 16 de maio de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

---

Ricardo Jorge dos Santos Pinto